

**ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 028/2017 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 26 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2017 (DOIS MIL E DEZESSETE).**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de **Karmelina Marjorie Nogueira Barroso** e tendo comparecido os seguintes membros: **Edson Luís Lopes Andrade** e **Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho**. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da **TOMADA DE PREÇO Nº 028/2017**. A referida licitação trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL**, de acordo com os anexos da **TOMADA DE PREÇO Nº 028/2017**. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: **EXPERT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME; IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME** e **RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME**. As empresas: **EXPERT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME; IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME** e **RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME** apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Compareceram ao certame o Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP), Sr. **João Wandick Diogo Soares**, CREA/CE 48756, e a representante da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico (STDE), Sr<sup>a</sup>. **Margarida Sampaio Melo Rodrigues**. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que a empresa **EXPERT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME** apresentou o item 5.3.3.2, alínea "a", do edital, ("Comprovação de Quitação para com a Fazenda Federal") vencido, mas, como se trata de uma microempresa, a mesma fica **Habilitada por Restrição** conforme item 5.3.3.6.1 ("Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão Permanente de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa"). As empresas: **IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME** e **RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME** estão em conformidade com as exigências do edital. O Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP), Sr. **João Wandick Diogo Soares**, CREA/CE 48756, analisou a qualificação técnica e constatou que as empresas: **EXPERT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME;**

**IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME e RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME** estão em conformidade com as exigências do edital.

As empresas: **EXPERT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME e RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME** declararam ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas participantes estão aptas a participarem do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo. A Comissão rubricou os documentos de habilitação. A Comissão declarou as empresas: **IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME e RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME HABILITADAS** e a empresa **EXPERT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME HABILITADA COM RESTRIÇÃO**.

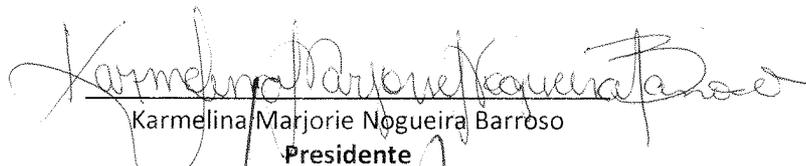
A Comissão rubricou os lacres dos envelopes das propostas de preços, os quais ficarão de posse da comissão.

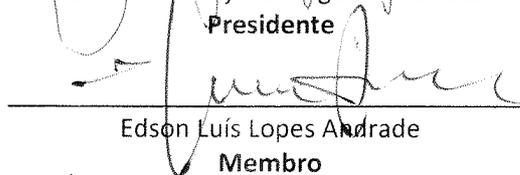
A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente.

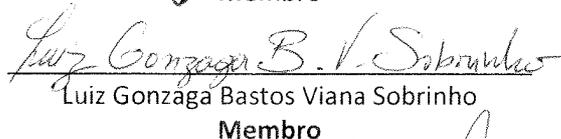
Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

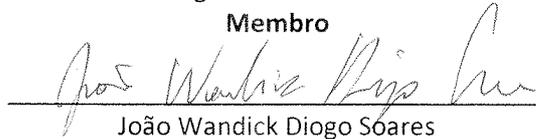
Sobral-CE, 26 de Dezembro de 2017.

A COMISSÃO:

  
Karmelina Marjorie Nogueira Barroso  
**Presidente**

  
Edson Luís Lopes Andrade  
**Membro**

  
Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho  
**Membro**

  
João Wandick Diogo Soares

**Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos**



Margarida Sampaio Melo Rodrigues

**Representante da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico**